

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 28 DE AGOSTO DE 2017

Nº 161

## EXECUTIVO/GABINETE

LEI N.º 1.643, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

Institui o dia municipal da merendeira escolar no município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito Municipal o Dia Municipal da Merendeira Escolar a ser comemorado em 9 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de agosto de 2017.  
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 747/2017, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.621 de 28 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º. Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 28 de agosto de 2017.  
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
28/08/2017	25	04.122.2543.0043.2094	3390300000	01000	Fiscal		25,000.00
28/08/2017	25	27.812.2523.0132.2121	3390300000	01000	Fiscal		30,000.00
TOTAL							55,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 28 de agosto de 2017.  
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
28/08/2017	13	04.122.1361.0357.2082	3190130000	01000	Fiscal		25,000.00
28/08/2017	13	04.122.1361.0357.2082	3190130000	01000	Fiscal		30,000.00
TOTAL							55,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 28 de agosto de 2017.  
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1371/2017, de 25 de agosto de 2017.**

Nomeia membros para compor a Comissão de Chamamentos Públicos para celebração de parcerias entre a Administração Pública Municipal e Organizações da Sociedade Civil.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em obediência ao disposto da Lei Federal Nº 13.019/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Chamamentos Públicos para celebração de parcerias entre a Administração Pública Municipal e Organizações da Sociedade Civil:

I – Carla Virgínia Gomes Praça de Araújo – Presidente da Comissão;

II – Maria de Fátima Veras – Membro;

III – Flávia Janine Vieira Fernandes – Membro;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1372/2017, de 25 de agosto de 2017.**

Concessão de diárias.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do Decreto nº 287 de 20 de abril de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a concessão de 2 (duas) diárias e 1/2 (meia), no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) cada, acrescidas de 1/3 (um terço), nos termos do Art.12 do mencionado Decreto, totalizando em R\$ 983,32 (Novecentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos) à servidora EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA, Subsecretária de Gestão da Secretaria de Saúde, matrícula 11835, para cobertura das despesas de viagem a Brasília/DF, a ser realizada no período de 28 a 30 de agosto do corrente ano, a fim de acompanhar o Prefeito em visita técnica ao Ministério da Saúde, mais especificadamente ao Departamento de Atenção Básica – DAB, objetivando a resolução dos problemas gerados com a mudança da versão do Sistema de Monitoramento de obras - SISMOB no âmbito do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO****EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017**

Objeto: Registro de preços para aquisição de camiseta em malha para fardamento escolar dos alunos matriculados no PEJA. Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório. Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, fica homologado o presente certame para a seguinte empresa: PAULO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA06334160405, CNPJ n.º 28.351.967/0001-37, no valor total de 14.550,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais). Fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data desta publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de agosto de 2017.

Abel Soares Ferreira  
 Secretário Municipal de Educação

**EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO****Portaria de 28 de agosto de 2017**

Revoga o ato administrativo que especifica e dá outras providências.

O Secretário de Administração de São Gonçalo do Amarante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo 170102055, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Ato de Dispensa de Licitação 32/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 Secretário de Administração

**SAAE/LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017  
 EXTRATO ARP Nº 025/2017**

OBJETO: Contratação de empresa prestadora do serviço de telefonia móvel.

NOME:		ENDEREÇO:			
Claro S.A.		Rua Jundiá, 383 – Tirol - CEP 59.020-120 – Natal/RN.			
ITEM		UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. MENSAL R\$
CNPJ:		E-MAIL:			
40.432.544/0078-26		<a href="mailto:flavia.espinola@claro.com.br">flavia.espinola@claro.com.br</a>			
01	SERVIÇO	31		Assinatura Mensal por acesso	1,00
02	SERVIÇO	31		Tarifa Custo Zero	1,00
03	SERVIÇO	31		Caixa Postal	0,25
04	EVENTO	31		Ferramenta do Gestor Online	4,90
05	SERVIÇO	465		Mensagem de Texto (torpedo)	0,16
06	SERVIÇO	12		Pacote de Dados para smartphone 3GB	35,96
07	MINUTOS	3.100		Ligações VC1 com destino telefones fixos	0,14
08	MINUTOS	6.200		Ligações VC1 com destino telefones móveis da mesma Operadora	0,14
09	MINUTOS	4.650		Ligações VC1 com destino telefones móveis de outra Operadora	0,14
10	MINUTOS	124		DSL1 - Deslocamento	0,00
11	MINUTOS	124		DSL2 - Deslocamento	0,00
12	MINUTOS	248		AD1 - Adicional de deslocamento – Ligação originada ou recebida	0,00
13	MINUTOS	124		AD2 - Adicional de deslocamento - ligação originada ou recebida	0,00
14	MINUTOS	124		Ligações VC2 com destino Telefone Fixos	0,67
15	MINUTOS	124		Ligações VC2 com destino telefones móveis da mesma operadora	0,36
16	MINUTOS	124		Ligações VC2 com destino telefones móveis de Outra Operadora	1,34

São Gonçalo do Amarante, 25 de agosto de 2017.

Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente do SAAE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 28080001/2017**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Claro S.A. - OBJETO: Contratação de empresa prestadora do serviço de telefonia móvel – VALOR GLOBAL: R\$ 35.681,64 (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2017 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 28 de agosto de 2017 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Flávia Isabella de Medeiros Espinola e Bruno Castro Souza - CONTRATADO.

# Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)